



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 5.253

**DÁ A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO LOCALIZADO AO LADO DA RODOVIA BR101 NORTE 5, CEP Nº 29170-022, DE RUA BONELA. A TÍTULO DE REFERÊNCIA, O LOGRADOURO SUPRACITADO ENCONTRA-SE NO BAIRRO NOVA CARAPINA I, MAIS PRECISAMENTE AO LADO DA RODOVIA BR101 NORTE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominado “BONELA” o logradouro localizado ao lado da Rodovia BR 101 Norte 5, CEP nº 29170-022. A título de referência, o logradouro supracitado encontra-se no bairro Nova Carapina I, mais precisamente ao da Rodovia BR 101 Norte.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de fevereiro de 2021.

  
**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**  
PRESIDENTE

Proc. nº 1291/2020 - PL nº 122/2020.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>  
com o identificador 310036003800380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.